

a demanda dos serviços públicos essenciais como material de higiene, limpeza, conservação, equipamentos de informática, material de escritório de modo geral, material de reforma, conservação e limpeza de prédios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que na Secretaria de Educação não foi encontrado o planejamento de matrícula da rede municipal de ensino, escolas em péssimo estado de conservação, cadeiras escolares quebradas e insuficientes para o ano letivo, alimentação escolar em estoque insuficiente para atender o próximo período letivo, material didático, de expediente, equipamentos e material permanente insuficiente para as necessidades das ações da Secretaria;

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes encontrou máquinas leves e pesadas, veículos e caminhões quebrados e sem funcionamento, sem pneus e sem qualquer estoque de combustível para atender as necessidades básicas para execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não foi encontrado nenhum processo licitatório, contrato, e termos de convênios executados ou em execução;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no município de Tracuateua por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Durante o período da situação de emergência especificado no “caput” deste artigo, as Secretarias Municipais deverão tomar medidas e providências necessárias para que não ocorram prejuízos ou tenham comprometida a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua, 02 de janeiro de 2013.

Aluizio de Souza Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489134
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal comunica a retificação da publicação realizada no dia 19/02/2013 no DOE nº 32.340 caderno nº 8. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº002/2013. **Onde se lê:** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAQ, PNAI, EJA e Mais Educação. **Leia-se:** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAQ, PNAI, EJA, Mais Educação e PNAEM.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488938
ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Gurupá, Estado do Pará, torna público, que às 10hs do dia 01 de março de 2013, na sala de reunião da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Av. São Benedito, s/n – Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá - Estado do Pará, no horário de 8:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas. Fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo “Menor preço” por lote para Prestação de Serviço de Internet Via Satélite Banda Larga e equipamentos em forma de comodato para atender as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no endereço supra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Gurupá, 15 de fevereiro de 2013. **Antonio Diamantino Nogueira** – Pregoeiro e **Raimundo Nogueira Monteiro dos Santos** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488979
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-CPL/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**; Comunica aos interessados, que realizará no dia 05/03/2013 às 09:00 hs, licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EJA E QUILOMBOLAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES, conforme especificações que constam no termo de referência. O Edital completo esta a disposição sala de licitações da PMC localizada na Trav. 15 de Novembro, s/nº, Colares - Estado do Pará, **Diego de Carvalho Palheta** – Prefeito Municipal de Colares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489007
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, descartáveis, materiais de limpeza e higienização e utensílios de copa e cozinha, para manutenção das Unidades básicas de saúde deste Município. **Abertura:** 04 de Março de 2013. **Horário:** às 09:00 (nove horas). **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeiro:** Kledson Ribeiro da Silva
Valor do Edital: 100,00 (cem reais). **Email:** licitacao.pmaan@gmail.com. **Kledson Ribeiro da Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DONORTE
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2013

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos de informática e materiais artesanais para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município. **Abertura:** 05 de Março de 2013. **Horário:** às 09:00 (nove horas). **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeiro:** Kledson Ribeiro da Silva. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Email:** licitacao.pmaan@gmail.com. **Kledson Ribeiro da Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2013

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição em máquinas pesadas e veículos pertencentes à frota deste município. **Abertura:** 05 de Março de 2013. **Horário:** às 15:00 (quinze horas). **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeiro:** Kledson Ribeiro da Silva. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Email:** licitacao.pmaan@gmail.com. **Kledson Ribeiro da Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto: Aquisição de peças para reposição em máquinas pesadas, veículos e motos pertencentes à frota deste Município. **Abertura:** 06 de Março de 2013. **Horário:** às 09:00 (nove horas). **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeiro:** Kledson Ribeiro da Silva. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Email:** licitacao.pmaan@gmail.com. - **Kledson Ribeiro da Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489033
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: **LEONEL E LEONEL LTDA-ME** CNPJ: 02.841.416/0001-68. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO** A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos (cadeira odontológica, estufa para esterilização, e compressores de ar). Fica prorrogado por 45 dias a vigência do contrato/Permaneça inalterada as demais condições contratuais. 06 de Fevereiro de 2013 - Gabinete do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** CNPJ: 34.597.955/0012-42 Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS.** Fica prorrogado por 60 dias a vigência do contrato/Permaneça inalterada as demais condições contratuais. 04 de Fevereiro de 2013 - Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489100
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013-GP/PMSAT DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 74, inciso IX e;

CONSIDERANDO a inoportunidade de transição de governo mesmo com pedido formalizado pela atual gestão a anterior, o que inviabilizou o adequado repasse da documentação contábil, dos processos licitatórios e relatórios de convênios em andamento, **CONSIDERANDO** que as vias públicas da sede do município foram encontradas em péssimo estado de conservação com visível falta de limpeza, mato alto, lixo e entulhos acumulados, até obstruindo a passagem em algumas delas; **CONSIDERANDO** que as praças públicas da sede do município estão sem manutenção, com lixeiras e bancos quebrados, ausência total de limpeza e de iluminação pública;

CONSIDERANDO que no hospital público municipal, construído para o atendimento da população com atendimento médio de 2.000 pacientes ao mês está de portas fechadas, dada a total ausência de pessoal necessário ao seu funcionamento, sem médicos e enfermeiros, sem qualquer medicamento, tampouco mantimentos para a copa e cozinha, ausência de suprimentos de laboratório, material de expediente, de informática, além da total falta de limpeza, higiene e esterilização;

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde estão fechadas, sem médicos, enfermeiros e medicamentos;

CONSIDERANDO que as ambulâncias estão paradas em oficinas mecânicas, sem qualquer condição de funcionamento;

CONSIDERANDO a ausência, nos últimos meses, de coleta de lixo domiciliar e hospitalar, bem como, o fato de que o volume de lixo domiciliar está a provocar transtorno à sociedade e pondo em risco à saúde da população, haja vista, a grande proliferação de mosquitos e roedores;

CONSIDERANDO que o prédio da Prefeitura e suas Secretarias foram encontrados em péssimo estado de conservação, com portas e fechaduras destruídas, centrais de refrigeração quebradas, instalações elétricas e hidráulicas comprometidas, telhados, calhas e forros danificados, ocasionando goteiras em suas extensões, comprometendo a guarda de documentos públicos;

CONSIDERANDO também que na Prefeitura e em suas Secretarias municipais os computadores não foram encontrados com seus HDs (ou danificados), nobreak, impressoras e móveis (mesas, cadeiras, armários e estantes) em péssimo estado de conservação e insuficientes para atender as demandas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que na Secretaria de Finanças não foi encontrado acervo de ordem contábil, financeira e patrimonial, e, informações referentes a cadastros técnicos imobiliários e que os dados sócio econômicos estão incompletos e desatualizados, além da inexistência de relação de restos a pagar e sistema de operacionalização da contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e de doações;

CONSIDERANDO que na Secretaria de Administração não foram encontrados informações de servidores, qualquer que seja seu vínculo, nem tampouco sistema de folha de pagamento e pessoal qualificado em recursos humanos;

CONSIDERANDO que os bens patrimoniais encontram-se, em grande parte, sem tombamento, em péssimo estado de conservação e sem controle das responsabilidades funcionais de guarda;

CONSIDERANDO que o almoxarifado foi encontrado sem nenhum controle de estoque e, este, insuficiente para atender a demanda dos serviços públicos essenciais como material de higiene, limpeza, conservação, equipamentos de informática, material de escritório de modo geral, material de reforma, conservação e limpeza de prédios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que na Secretaria de Educação não foi encontrado o planejamento de matrícula da rede municipal de ensino, escolas em péssimo estado de conservação, cadeiras escolares quebradas e insuficientes para o ano letivo, alimentação escolar em estoque insuficiente para atender o próximo período letivo, material didático, de expediente, equipamentos e material permanente insuficiente para as necessidades das ações da Secretaria;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes encontrou máquinas leves e pesadas, veículos e caminhões quebrados e sem funcionamento, sem pneus e sem qualquer estoque de combustível para atender as necessidades básicas para execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não foi encontrado nenhum processo licitatório, contrato, e termos de convênios executados ou em execução;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no município de Santo Antônio do Tauá por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Durante o período da situação de emergência especificado no “caput” deste artigo, as Secretarias Municipais deverão tomar medidas e providências necessárias para que não ocorram prejuízos ou tenham comprometida a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá/Pa, 02 de janeiro de 2013. **Sergio Hideki Hiura** - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO
20110048 DL 2011-004SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488818
ORIGEM: CONTRATO Nº 20110048
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2011-004SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA (O): MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA